

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal n. 12.871, de 22/10/13, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis n. 8.745, de 9/12/93, e n. 6.932, de 7/07/81 e dá outras providências; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Lei Federal n. 6932, de 7/7/81, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; na Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, auxílios financeiros ou instrumentos similares e dá outras providências; Decreto n. 7.508, de 28/06/11, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; Portaria n. 1.996/GM/MS, de 20/8/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Portaria n. 4.279/GM/MS, de 30/12/10, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e Portaria Interministerial n. 1.124, de 04/08/15 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e Processo Administrativo n. 34903/2016-06.

OBJETO: A Inclusão de Hospitais, Faculdades e Escolas Técnicas na área da saúde, a Cláusula Doze e a Cláusula Treze ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) n. 36/2017.

INCLUSÃO: Ficam incluídos os Hospitais: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - HOSPITAL SÃO JULIÃO, Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "DR WILLIAM MAKSOUD", Fundação de Serviços de Saúde - HOSPITAL REGIONAL, Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI, Associação Beneficente de Campo Grande - SANTA CASA, o HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MATO GROSSO SUL, a Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande - MS, Faculdade Campo Grande - FCG e as seguintes Escolas Técnicas: Centro de Ensino Campo-Grandense - CEGRAN, Centro Educacional Padrão LTDA, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/MS, CENTEC - Cursos Técnicos LTDA - ME, Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Mato Grosso do Sul - ABO/MS, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e, a Cláusula Doze e Cláusula Treze.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 36/2017, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Carlos Alberto Moraes Coimbra, Maria Cecília Amendola da Motta, Marcelo Augusto Santos Turine Fabio, Edir dos Santos Costa, Mariana Zauith, Pe. Ricardo Carlos, Paulo de Tarso Pires de Moraes, Roberto Afonso Valério Neto, Ivan Luiz Reatte, Ivan Luiz Reatte, Renan Pereira Rezende, Beatriz Figueiredo Dobashi, Esacheu Cipriano Nascimento, Maurício Massanori Sakai, Justiniano Barbosa Vavas, Cezar Luiz Galhardo, Sandra Helena Gonsalves de Andrade, Vitor dos Santos de Mello Junior, Adelina Maria Avesani Spengler, Moara Bueno, Jucileide Flores Baldo e Carlos Magno de Oliveira Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE MARÇO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 122, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2019.

PARTES: O Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Claro S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 311/2018, procedimento licitatório homologado em 19/12/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 51151/2018-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de sistema de tratamento de mensagens STM - 400 e de link de internet de 500 mbps com 100% de garantia de banda e fornecimento de roteadores, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (anexo IX), com o objetivo de atender às necessidades da Agência Municipal de Tecnologia da Informação - AGETEC.

VALOR: R\$ 248.991,28 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 101.4.126.36.4057, Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903958 - Serviços de Telecomunicações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Giovanni Marques Gamba.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 29/2019

Data: 09.04.19

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MCIDADES/CEF	Cont. Repasse 764181/2011	Pavimentação e Drenagem no corredor de transporte coletivo bairro Jd. Botafogo	SISEP	214.066,88
TOTAL					214.066,88

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2019/SEGES PARA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA FORMALIZAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA - UNIVERSIDADE CORPORATIVA - Processo n. 5440/2019-09.

ONDE SE LÊ:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As instituições interessadas no credenciamento deverão enviar documentação comprobatória exigida do Anexo I, por correio ou entregar diretamente na Escola de Governo do Município de Campo Grande, sito à Rua Jose Mariano, 234, Jardim Bela Vista, no horário 8h às 11h e das 13h00min às 17h, de forma física; ou por e-mail: egov.pmcg@seges.campogrande.ms.gov.br, digitalizados em PDF, a partir da publicação do presente Edital.

LEIA-SE:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As instituições interessadas no credenciamento deverão enviar documentação comprobatória exigida do Anexo I, por correio ou entregar diretamente na Escola de Governo do Município de Campo Grande, sito à Rua Jose Mariano, 234, Jardim Bela Vista, no horário 8h às 11h e das 13h00min às 17h, de forma física; ou por e-mail: egov.pmcg@seges.campogrande.ms.gov.br, digitalizados em PDF, a partir da publicação do presente Edital.

ERRATA ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2019/SEGES PARA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA FORMALIZAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA - UNIVERSIDADE CORPORATIVA - Processo n. 5440/2019-09.

ONDE SE LÊ:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.....

12.2.....

12.3.....

12.4.....

12.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados pelo telefone 67 3313-1066, na Escola de Governo do Município de Campo Grande.

LEIA-SE:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.....

12.2.....

12.3.....

12.4.....

12.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados pelo telefone 67 98478-6243, na Escola de Governo do Município de Campo Grande.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	03
ATOS DE LICITAÇÃO	10
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11